



CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA

CASA DE TORRES GALVÃO

RESOLUÇÃO TC nº 153, de 15 de dezembro de 2021

ANEXO XVIII

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
PROCESSO TC Nº1920097-3 Decisão Monocrática Nº 359/2019: Sem determinação/recomendação.	-	-	-
PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2056307-3 Acórdão T.C. Nº 108 /2021 - Determina o que segue: Determinar, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa: 1. Que no prazo máximo de 60 dias sejam realizadas as remessas que se encontram inadimplentes do Módulo de Pessoal do sistema SAGRES; 2. Que sejam remetidas tempestivamente, observando-se os prazos previstos na Resolução nº 26/2016, as remessas do Módulo de Pessoal do sistema SAGRES.	Implementada	Acionamos a empresa responsável pelo sistema de folha de pagamento que, mesmo diante de todas as dificuldades, conseguiu vencer as inconsistências que vinham sendo enfrentadas no período em questão.	-
PROCESSO TCE-PE Nº 19100526-5 Acórdão Nº 709 / 2021 – Determina o que segue: DETERMINAR, por fim , o seguinte: À Diretoria de Plenário: 1. Enviar ao Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade de Paulista cópia do Acórdão e do Inteiro Teor da Deliberação. 2. Enviar ao Ministério Público de Contas para fins de envio ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.	-	-	Determinação a ser implementada pela Diretoria de Plenário do TCE/PE
PROCESSO TC Nº 2151481-1 Decisão Monocrática Nº 6041/2021 – Sem determinação/recomendação	-	-	-

Paulista, 07 de fevereiro de 2022.

Edson Cesário Cândido Júnior
Gestor do Controle Interno

Edson de Araújo Pinto
Presidente da Câmara Municipal